



PROJETO DE LEI Nº 200/2022

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 5203, 5204 e 5205, todas de 25 de outubro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º A Ementa da Lei nº 5203/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina de DR. FRANCISCO IGLESIAS “DR. CHIQUINHO”, a sala de Pediatria, do Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 5203/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de DR. FRANCISCO IGLESIAS “DR. CHIQUINHO”, a sala de Pediatria do Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído na área localizada na Avenida Laerte Trevisoli, entre as ruas João Batista Ferraz Sampaio e Rua José Pastorelli, sob matrículas 39.678 e 39.679, no Bairro Sanbra, Município de Jaboticabal.





Art. 3º A Ementa da Lei nº 5204/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, o Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.”

Art. 4º O Art. 1º da Lei nº 5204/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, o Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído na área localizada na Avenida Laerte Trevisoli, entre as ruas João Batista Ferraz Sampaio e Rua José Pastorelli, sob matrículas 39.678 e 39.679, no Bairro Sanbra, Município de Jaboticabal.

Art. 5º A Ementa da Lei nº 5205/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina de SUELI APARECIDA ALCIDES "SUELI DO SAMU", a sala de Enfermagem do Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.”





Art. 6º O Art. 1º da Lei nº 5205/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de SUELI APARECIDA ALCIDES “SUELI DO SAMU”, a sala de Enfermagem do Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído na área localizada na Avenida Laerte Trevisoli, entre as ruas João Batista Ferraz Sampaio e Rua José Pastorelli, sob matrículas 39.678 e 39.679, no Bairro Sanbra, Município de Jaboticabal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 21 de fevereiro de 2022.

RENATA ASSIRATI
Vereadora - PSC

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares:

A presente propositura tem por objetivo a alteração nas legislações que tratam da denominação da unidade de saúde a ser construída no Município de Jaboticabal.

Tal alteração faz-se necessário em virtude de que à época da denominação o local e o nome da unidade de Saúde ainda eram incertos, e para que não haja dúvidas quanto a localização e a denominação do próprio público, está vereadora, certa do seu compromisso, apresenta a presente propositura e aguarda pela aprovação desta Casa Legislativa.

Jaboticabal, 21 de fevereiro de 2022.

RENATA ASSIRATI
Vereadora - PSC

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018







Jaboticabal, 21 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima senhora Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados **REQUEREM** a Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, a **INCLUSÃO NO EXPEDIENTE E NA ORDEM DO** da seguinte matéria:

- 1) **Projeto de Lei nº 200/2022**, que altera dispositivos das Leis Municipais nºs 5203, 5204 e 5205, todas de 25 de outubro de 2022, e dá outras providências.

Parlamentar	Partido	Assinatura
Pepa Servidone	DEMOCRATAS	
Dra. Andrea Delegada	PSC	
Gregório Casagrande	SOLIDARIEDADE	
Dr. Edu Fenerich	MDB	
Daniel Rodrigues	PSDB	
Gilberto de Faria	MDB	
Prof. Jonas	REPUBLICANOS	
Dr. Mauro Cenço	PODEMOS	
Profa. Paula	PT	
Paulo Henrique Advogado	PATRIOTA	
Renata Assirati	PSC	



Ronaldinho

PATRIOTA

Val Barbieri

PRTB

**À SUA EXCELÊNCIA
RENATA ASSIRATI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JABOTICABAL-SP**



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE Nº 200/2022

A Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, na **Sessão Extraordinária**, realizada no dia **21 de fevereiro de 2.022**, aprovou e decretou a seguinte,

LEI

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 5203, 5204 e 5205, todas de 25 de outubro de 2022, e dá outras providências.

Autoria: Renata Assirati

Art. 1º A Ementa da Lei nº 5203/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina de DR. FRANCISCO IGLESIAS “DR. CHIQUINHO”, a sala de Pediatria, do Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 5203/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de DR. FRANCISCO





IGLESIAS "DR. CHIQUINHO", a sala de Pediatria do Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído na área localizada na Avenida Laerte Trevisoli, entre as ruas João Batista Ferraz Sampaio e Rua José Pastorelli, sob matrículas 39.678 e 39.679, no Bairro Sanbra, Município de Jaboticabal.

Art. 3º A Ementa da Lei nº 5204/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, o Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.”

Art. 4º O Art. 1º da Lei nº 5204/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de DR. ARMANDO CAETANO ASSIRATI, o Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído na área localizada na Avenida Laerte Trevisoli, entre as ruas João Batista Ferraz Sampaio e Rua José Pastorelli, sob matrículas 39.678 e 39.679, no Bairro Sanbra, Município de Jaboticabal.

Art. 5º A Ementa da Lei nº 5205/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina de SUELI APARECIDA ALCIDES "SUELI DO SAMU", a sala de Enfermagem do Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser





construído no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.”

Art. 6º O Art. 1º da Lei nº 5205/2021, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de SUELI APARECIDA ALCIDES “SUELI DO SAMU”, a sala de Enfermagem do Centro de Especialidades em Saúde Municipal a ser construído na área localizada na Avenida Laerte Trevisoli, entre as ruas João Batista Ferraz Sampaio e Rua José Pastorelli, sob matrículas 39.678 e 39.679, no Bairro Sanbra, Município de Jaboticabal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 24 de fevereiro de 2022.

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI – PRESIDENTE

JONAS ALEXANDRE DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018







Câmara Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo

PL 200/2022
fls. 12/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 200/2022 - Renata Assirati - Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 5203, 5204 e 5205, todas de 25 de outubro de 2022, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/02/2022
Unidade de Origem	Protocolo Eletrônico
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Recebimento no protocolo

TEXTO DA AÇÃO

Matéria incorporada em 21/02/2022 às 17h54 - protocolo nº 476/2022 (enviada por meio eletrônico)

Jaboticabal, 21 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos dos Santos
Agente Legislativo



PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 200/2022 - Renata Assirati - Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 5203, 5204 e 5205, todas de 25 de outubro de 2022, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/02/2022
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Plenário
Status	Incluído na pauta do expediente

TEXTO DA AÇÃO

Matéria encaminhada ao Plenário para Leitura no expediente da Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2022.

Jaboticabal, 21 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos dos Santos
Agente Legislativo



Câmara Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo

PL 200/2022
fls. 14/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 200/2022 - Renata Assirati - Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 5203, 5204 e 5205, todas de 25 de outubro de 2022, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/02/2022
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição aprovada

TEXTO DA AÇÃO

Por força de requerimento da maioria dos vereadores, a propositura foi incluída na ordem do dia.
Proposição Aprovada.

Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2022.

Silvia Cristina Mazaró Fermíno
Agente Legislativo



Câmara Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo

PL 200/2022
fls. 15/15

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 200/2022 - Renata Assirati - Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 5203, 5204 e 5205, todas de 25 de outubro de 2022, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	24/02/2022
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando sanção governamental
Prazo	21/03/2022

TEXTO DA AÇÃO

Segue o Autógrafo do Projeto aprovado na sessão do dia 21/02/2022, para sanção governamental.

Jaboticabal, 24 de fevereiro de 2022.

Silvia Cristina Mazaro Fermino
Agente Legislativo